

Fundação Oswaldo Cruz  
Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação  
Coordenação-Geral de Educação

**ORIENTAÇÕES DA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE  
EDUCAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU* DA FIOCRUZ À  
PORTARIA Nº 133 DA CAPES, DE 10  
DE JULHO DE 2023**

Fevereiro de 2024







---

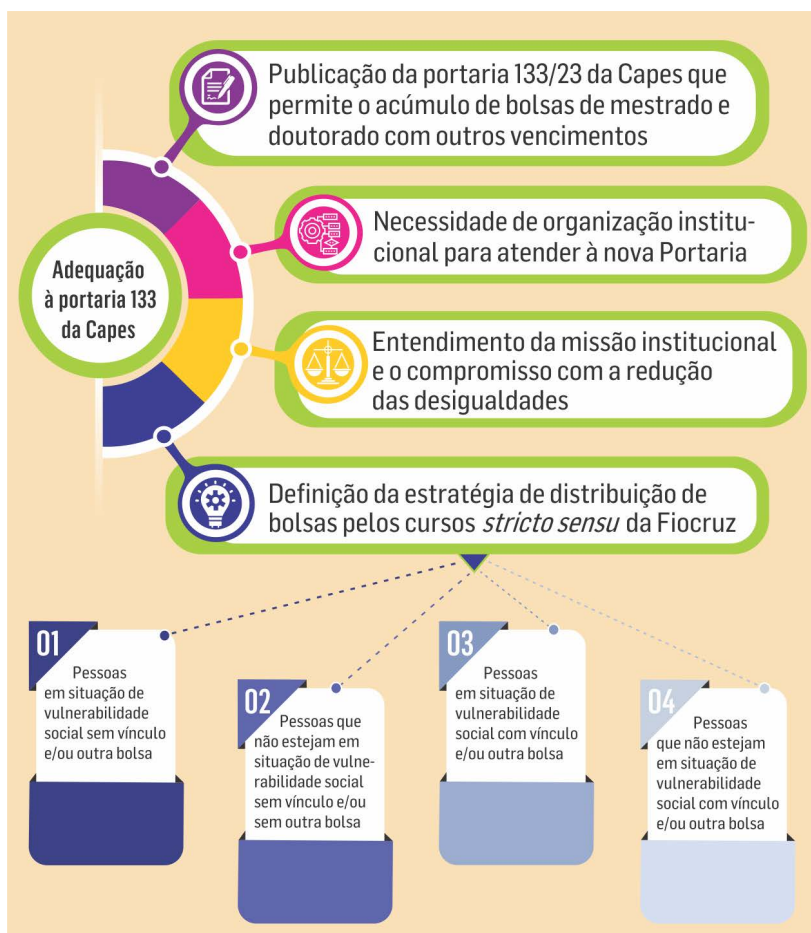
## Resumo

A Portaria 133 da Capes, de 10 de junho de 2023, normatiza a possibilidade de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outros vencimentos, e delega à cada instituição o desafio de estabelecer grupos prioritários e divulgar critérios transparentes para a outorga de bolsas. Para tanto, a Coordenação-Geral de Educação (CGE), instância ligada à Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz (CGE/VPEIC/Fiocruz), criou um Grupo de Trabalho (Anexo I) e submeteu o documento gerado coletivamente à apreciação da Presidência da Fiocruz. Como resultado da ampla discussão participativa, foram estabelecidas diretrizes orientadoras aos programas de pós-graduação acadêmicos (a Portaria não abrange cursos da modalidade profissional) e definidos quatro grupos de estudantes apresentados a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

- 1 – Pessoas em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou outra bolsa;
- 2 – Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou outra bolsa;
- 3 – Pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa;
- 4 – Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa.



A distribuição de bolsas deverá obedecer a critérios transparentes e ser revista anualmente.



Resumo gráfico.



Este documento detalha os seguintes aspectos do processo de discussão:

- 1. Contextualização;
- 2. Criação do Grupo de Trabalho e elaboração do percurso metodológico;
- 3. Reflexões e pressupostos;
- 4. Recomendações;
- 5. Documentos de referência.

O principal eixo condutor das discussões foi a contribuição para a redução das desigualdades sociais na pós-graduação, tanto no que diz respeito ao acesso como à sustentabilidade de discentes em situação de vulnerabilidade.

---

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

“*Produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais*”

Missão institucional da Fiocruz, disponível em <https://fiocruz.br/perfil-institucional>

O presente documento tem como objetivo apresentar análises e orientações para as devidas adequações dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz à [Portaria Nº 133 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(Capes\), de 10 de julho de 2023](#). A Portaria regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Capes no país com atividade remunerada ou outros rendimentos.

O documento em tela é fruto de um processo democrático e participativo do GT composto por vice-diretores de educação, coordenadores de programas de pós-graduação e representantes discentes, seguido de ampla consulta aos atores da comunidade educacional da instituição, balizado pela missão institucional da Fiocruz.

As desigualdades sociais em nosso país também abrangem o acesso e a permanência no espaço educacional, incluindo a pós-graduação. Buscando o rompimento desses padrões de reforço de desigualdades, a Fiocruz vem promovendo uma série de iniciativas, entre elas a publicação da Política de Equidade Étnico-Racial e de Gênero e a criação da Coordenação de Equidade, Diversidade, Inclusão e Políticas Afirmativas (Cedipa). No caso específico do campo da educação, diversas ações têm sido realizadas com o intuito de que as ofertas educacionais alcancem pessoas em situação de vulnerabilidade, como a publicação da Política de Apoio ao Estudante (PAE) e do Auxílio à Permanência do Estudante na Pós-Graduação (APE-PG).



Historicamente, o acúmulo de rendimentos era permitido em algumas circunstâncias, como, por exemplo, no caso de bolsistas da Capes, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas Capes/DS do programa de pós-graduação; ou ainda para bolsistas da Capes matriculados em programas de pós-graduação no país, que atuem como tutores com bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007.

Se por um lado a Portaria parece dar mais opções de acesso aos programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPG) agregando profissionais que, não fosse a possibilidade de acúmulo de rendimento, não poderiam manter-se na pós-graduação, por outro lado expõe a precarização do trabalho de pesquisadores em início de carreira. É importante destacar que a Portaria não faz menção à possibilidade de concessão de bolsas aos programas profissionais nem versa sobre o aumento do número de bolsas para programas acadêmicos.

A possibilidade de acúmulo, especialmente no contexto de ampliação da precariedade das condições de vida, embora relevante, não configura a obrigatoriedade de cumpri-la, seja pela ausência ou insuficiência de bolsas, seja pelo reconhecimento de que as desigualdades de renda são um marcador que exige compreensão interseccional na realidade brasileira.

## 2. PERCURSO METODOLÓGICO

Para a análise e formalização das propostas de adequação à Portaria, a primeira medida tomada pela CGE/VPEIC foi a criação de um GT formado por representantes das vice-diretorias de Educação de diferentes unidades e escritórios da Fiocruz, bem como coordenações de cursos e representantes discentes, refletindo a diversidade da Fundação (Anexo 1).

O GT dirigiu um processo rico de discussões, inclusive com instâncias institucionais responsáveis por processos inclusivos e integradores, como a Coordenação de Equidade, Diversidade, Inclusão e Políticas Afirmativas (Cedipa) e a Assessoria de Relações Institucionais (ARI). Realizou também busca e análise documental para se instrumentalizar acerca do conceito de vulnerabilidade social.

Uma vez criado, o documento foi distribuído para consulta e avaliação de atores da comunidade educacional da Fiocruz e pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação.

A resultante deste processo é este documento que propõe diretrizes a serem seguidas pelos cursos *stricto sensu* para a concessão de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, e sugere a criação de uma comissão permanente para acompanhar os desdobramentos da implementação das diretrizes, e poderá ainda manter contato com organizações externas, como a própria Capes e fórum de reitores, buscando estar sempre atualizada com as decisões e ações sobre a temática. A inclusão de representantes discentes na comissão permanente será obrigatória.





### 3. REFLEXÕES E PRESSUPOSTOS

- A Fiocruz entende que a diversidade das ofertas e seus públicos determinam que as decisões sobre distribuição de bolsas (para pessoas com e sem vínculo) sejam feitas pela gestão dos cursos a partir de uma orientação geral;
- A possibilidade de acúmulo não implica em obrigatoriedade de fazê-lo. Considerando-se que, até o momento, não há sinalização de aumento do número de bolsas pela Capes, é preciso que cada programa estabeleça critérios transparentes para a distribuição das bolsas;
- A Fiocruz é favorável a um modo de discussão que busque a eliminação progressiva de critérios meritocráticos nos processos seletivos, favorecendo cada vez mais o ingresso de pessoas em situação de vulnerabilidade, como, por exemplo, ingressantes por ações afirmativas;
- Ainda que a Capes tenha estabelecido que suas bolsas permitem acúmulo com outras rendas, inclusive bolsas de Fundações Estaduais de Apoio (FAPs), é preciso acompanhar as regras de tais concessões;
- Seguindo a lógica da Portaria da Capes, este documento não trata de cursos profissionais;
- Os cursos devem ter política de concessão de bolsas bem estabelecidas, baseadas nas diretrizes e políticas institucionais. Essas diretrizes devem ser amplamente divulgadas, revistas periodicamente e descritas na

proposta do programa de pós-graduação na ocasião do fechamento do quadriênio;

- É preciso um alinhamento institucional para que as diretrizes sejam seguidas por todos os programas e, ainda assim, que sejam consideradas as diferenças regionais e a diversidade de públicos;
- O auxílio permanência não será contabilizado nos critérios de acúmulo de bolsa.



## 4. RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que os critérios estabelecidos pelos programas fortaleçam as políticas de redução de desigualdades sociais e não reforcem quadros de desigualdades e/ou vulnerabilidades sociais, de gênero e étnico-raciais já impostos no território de oferta do PPG;
- Recomenda-se que os programas de pós-graduação avaliem o impacto do acúmulo das bolsas com atividade remunerada ou outros vencimentos nas rotinas dos cursos (por exemplo: dia e formato das aulas, participação em atividades obrigatórias e eletivas diversas, desenvolvimento do projeto de dissertação/tese, especialmente aqueles que envolvam pesquisa de bancada, horas de trabalho dos docentes etc.) caso um novo perfil de discentes passe a integrar o curso;
- Recomenda-se que os programas utilizem os termos e declarações providos pela Capes (Anexo II), além da intercessão com a procuradoria ou outro órgão jurídico para a avaliação do uso de instrumentos legais extras para normatizar e garantir a prioridade de pessoas sem vínculo empregatício como bolsistas. São exemplos de documentos que podem ser criados:
  - Carta de liberação da/o discente para a realização das atividades obrigatórias do curso assinada pela chefia imediata;

- Carta de concordância da orientadora ou orientador;
  - Termo de concessão de bolsa com cláusulas que obriguem a devolução das bolsas em casos especificados conforme a Portaria nº 76 da Capes: “Art. 13, parágrafo único: A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da Capes, em despacho fundamentado”;
  - Termo de ciência de revisão anual de concessão de bolsa.
- Recomenda-se que o estudante que estiver cursando mestrado ou doutorado se comprometa a realizar todas as atividades obrigatórias do curso, dentro do prazo máximo de defesa estabelecido no [Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu \(Art. 53\)](#), independentemente de ter ou não outro vínculo;
  - Recomenda-se fortemente que os projetos sejam realizados dentro das regras de utilização dos laboratórios, respeitando as normas de segurança e biossegurança visando manter a integridade física da pessoa na situação de discente, e patrimonial da Instituição;



- Recomenda-se que a concessão de bolsas seja revista anualmente buscando atualizar os dados pessoais dos contemplados, permitindo, assim, caso necessário, a redistribuição de bolsas usando os critérios estabelecidos pela Instituição.

#### **4.1 Proposta de classificação de prioridade para a distribuição das bolsas:**

Isso posto, sugerimos a adoção dos seguintes critérios de priorização para concessão de bolsas pelos programas de pós-graduação da Fiocruz:

- 1) Pessoas em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou outra bolsa;**
- 2) Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou sem outra bolsa;**
- 3) Pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa;**
- 4) Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa.**

## 5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Foram utilizadas referências nacionais e internacionais que nos permitissem identificar pessoas em situação de vulnerabilidade social e estabelecer ordem de priorização de concessão de bolsas dentro desse grupo específico. A saber:

- Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea);
- Legislações sobre ações afirmativas;
- Indicadores sociais e dados da Pesquisa Nacional em Saúde (2019) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Programas assistenciais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU), especialmente o ODS 10 – Redução das Desigualdades.

A partir da leitura dessas referências e de uma reunião com representantes da Cedipa e ARI da Presidência da Fiocruz foram selecionados os seguintes marcadores para a identificação de situações de vulnerabilidade social que podem ser usados em conjunto e/ou em combinações diversas por cada PPG, dependendo das demandas e especificidades locais:



## QUADRO 1 – MARCADORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL:

Critério	Sugestão de Comprovante
Pessoas negras (pretas e pardas)	Autodeclaração Entrevista de heteroidentificação racial
Pessoa com Deficiência (PcD)	Laudo médico com CID/Clf, justificativa e CRM; Entrevista com a comissão de avaliação biopsicossocial
Quilombolas	Não identificado
Pessoas trans	Carteira de identidade
Pessoas Indígenas	Não identificado
Renda <i>per capita</i> familiar de até dois (2) salários mínimos	Comprovante de renda
Mulheres com filhos até 5 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Mulheres – mães solo com filhos até 5 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Mulheres com filho com deficiência	Certidão de nascimento e/ou adoção e laudo médico
Mulheres – mães solo com filhos com deficiência	Certidão de nascimento e/ou adoção
Mulheres com filhos até 10 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Mulheres – mães solo com filhos até 10 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Homem com filhos até 5 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Homem – pai solo com filhos até 5 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Homem com filhos até 10 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Homem – pai solo com filhos até 10 anos	Certidão de nascimento e/ou adoção
Homem com filhos com deficiência	Certidão de nascimento e/ou adoção
Homem – pai solo com filhos com deficiência	Certidão de nascimento e/ou adoção
LGBTQIAPN+	Não identificado
Presença de rede de apoio de pessoas com filhos	Não identificado
Domicílio no mesmo município da oferta do curso	Comprovante de residência

Critério	Sugestão de Comprovante
Caracterização do domicílio (Urbana – bairro ou favela –, Quilombo, Floresta, Semiárido, Ribeirinho)	Comprovante de residência
Domicílio em território não identificados pelo Ipea	Comprovante de residência
Domicílio em território com IDH entre 0 e 0,2	Comprovante de residência
Domicílio em território com IDH entre 0,21 e 0,3	Comprovante de residência
Domicílio em território com IDH entre 0,31 e 0,4	Comprovante de residência
Domicílio em território com IDH entre 0,41 e 0,5	Comprovante de residência
Domicílio em território com IDH entre 0,51 e 1,0	Comprovante de residência
Domicílio em alojamento institucional	Comprovante da instituição
Segurança pública – Domicílio em território com alto índice de violência (direito de ir e vir não preservado)	Declaração da escola ou associação de moradores; Comprovante de residência
Segurança energética – Domicílio em local com fornecimento de luz elétrica irregular	Declaração da associação de moradores; Comprovante de residência
Segurança hídrica – Domicílio com fornecimento irregular de água	Declaração da associação de moradores; Comprovante de residência
Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)	Registro
Receber benefício do Governo Federal	Cartão do auxílio/benefício
Ensino básico (fundamental e/ou médio) exclusivamente em escola pública	Histórico escolar
Bolsista integral (100%) de escola particular	Declaração escolar
Acompanhante/responsável por idoso ou incapaz	Procuração
Migrante	Comprovante de residência anterior com data inferior a um ano





Dependendo do contexto regional do curso, outras categorias podem ser agregadas aos critérios, como, por exemplo, ser professor da rede pública ou ser profissional da saúde atuando na Atenção Primária à Saúde. Outra possibilidade é atribuir peso a determinados marcadores (Coelho-Savassi, 2004) ou dar mais importância àqueles que o programa entenda como mais relevantes para a realidade local. Assim, o programa estabelece uma regra interna de priorização e desempate dentro dos grupos em situação de vulnerabilidade social.

Ressaltamos que os marcadores devem ser periodicamente revistos para evitar obsolescência.

Sugestões de formas de ranqueamento: Os autores Flávio Lúcio Gonçalves Coelho e Leonardo Cançado Monteiro Savassi criaram um instrumento de estratificação de risco familiar, conhecido como Escala de Coelho-Savassi. Nela descreveram uma forma de priorizar o atendimento domiciliar pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Os autores geraram um quadro com itens que recebiam pontos ou escores. Pacientes que recebessem pontuação maior teriam prioridade de atendimento.

Conheça o documento "[Aplicação de Escala de Risco Familiar como instrumento de priorização das visitas domiciliares](#)", da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC).

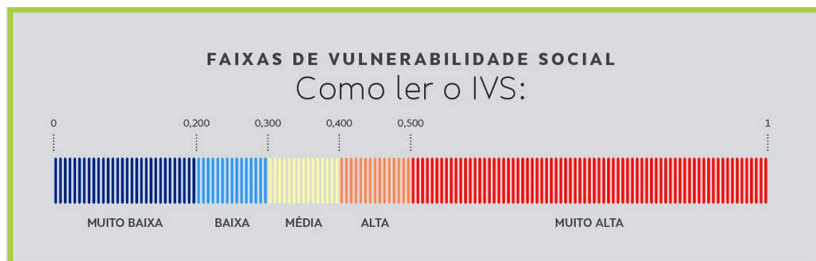
■ Referências usadas para definir a vulnerabilidade social

## Ipea

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) selecionou 16 indicadores que juntos formam um índice. O índice é apresentado por região.



De acordo com Ipea, o índice deve ser interpretado da seguinte forma:



Ao analisar a realidade social pelo índice, estamos avaliando se a pessoa está ou não em território vulnerável. No entanto, se usarmos os indicadores de forma separada, podemos avaliar a pessoa vulnerável.

Conheça o Atlas da Vulnerabilidade Social do Ipea:

<http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/>



## IBGE

O IBGE também desenvolveu e utiliza indicadores sociais, que podem ou não associar os resultados da pesquisa censitária à vulnerabilidade social. No caso do IBGE, além dos indicadores de renda e trabalho já apresentados pelo Ipea, também são apresentados indicadores de saúde.

Indicadores Sociais:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17374-indicadores-sociais-minimos.html>

Pesquisa Nacional em Saúde (2019):

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pns/pns-2019>

## Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Possui programas específicos para assistência social, como o Bolsa Família, por exemplo, que podem ser usados como critério para identificação de pessoas em vulnerabilidade social:

<https://www.gov.br/mds/pt-br>

## **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)**

O ODS 10 traz em seu nome a missão da redução das desigualdades, no entanto outros podem ser agregados para fornecer novos marcadores:

<https://www.ipea.gov.br/ods/ods10.html>

### **Demais referencias consultadas**

#### **USP**

<https://sites.usp.br/ppgarqmae/sobre-a-portaria-capes-133-de-10-de-julho-de-2023/>

#### **Uerj**

[https://www.vestibular.uerj.br/anexos/243/Manual\\_2\\_fase\\_2024\\_Anexo3.pdf](https://www.vestibular.uerj.br/anexos/243/Manual_2_fase_2024_Anexo3.pdf)



## A n e x o I

---

### **Grupo de Trabalho (GT)**

*André Santos* – CGE/VPEIC

*Beatriz Jorge* – APG

*Claudia Brodskyn* – IGM/Fiocruz Bahia

*Cláudia Valete* – INI

*Clelia Mello* – IOC

*Cristiana Brito* – IRR/Fiocruz Minas

*Cristina Guilam* – CGE/VPEIC

*Dalmare Sá* – APG

*Enirtes Caetano* – Ensp

*Etinete Gonçalves* – CAD/CGE/VPEIC

*Ingrid D'Avila* – EPSJV

*Kaori Kodama* – COC

*Luciana Sepúlveda* – Gereb/Fiocruz Brasília

*Mariana Souza* – Farmanguinhos

*Paulo D'Andrea* – IOC

*Rita Souza* – IRR/Fiocruz Minas

*Rosana Parente* – ILMD/Fiocruz Amazônia

*Sheilla Andrade* – IAM/Fiocruz Pernambuco

*Vanessa de Paula* – IOC

*Victor Aquino* – APG

*Zulma Medeiros* – IAM/Fiocruz Pernambuco

## **Anexo II**

Links da Capes referentes aos Termos de Compromisso e Declaração de Acúmulos, elaborados a partir da publicação da Portaria nº 133:

### **Programa de Demanda Social**

Termo de Compromisso:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/TermodeCompromissoDS.docx>

Declaração de Acúmulos:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/DeclaraoeAcmulos1.docx>

### **Programa de Excelência Acadêmica (Proex/Capes)**

Termo de Compromisso:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023\\_TermodeCompromissoVersoVigente\\_PROEX.docx](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023_TermodeCompromissoVersoVigente_PROEX.docx)

Declaração de Acúmulos:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023\\_DeclaraoeAcmulos\\_PROEX.docx](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023_DeclaraoeAcmulos_PROEX.docx)



